



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0478/2022.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, que dispõe sobre a inclusão do “Dia Bruno Pereira e Dom Phillips de Defesa da Amazônia e dos Povos Indígenas”.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente, sendo necessário para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE** na forma do seguinte Substitutivo proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e ainda para suprimir do projeto dispositivos que impunham ao Executivo a prática de atos concretos, sanando vício por infringência ao Princípio da Separação entre os Poderes:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0478/22.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007
para incluir no Calendário de Eventos da Cidade
de São Paulo o Dia Bruno Pereira e Dom
Phillips de Defesa da Amazônia e dos Povos
Indígenas.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

CVIII

- Dia Bruno Pereira e Dom Phillips de Defesa da Amazônia e dos Povos Indígenas” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em.